



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com**

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN) A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau/RN, Vereador ADEÍLTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Art. 24, Inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Tibau/RN, autorizada a firmar convênio com instituições bancárias, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, inclusive os ocupantes de cargos eletivos.

Parágrafo Único – A escolha da instituição bancária ficará a cargo do servidor interessado na contratação de empréstimos, cabendo-lhe indicá-la à Câmara Municipal de Tibau/RN, para efeito de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

Art. 2º - Se enquadrará na concessão mencionada no artigo anterior, o servidor que:

I – seja servidor efetivo ou possua contrato de trabalho com duração superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo ou por prazo indeterminado;

II – com mandato eletivo em prazo superior ao do empréstimo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com**

III – em licença para tratamento de saúde e que esteja recebendo rendimentos integrais pagos por seu empregador.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de fevereiro de 2021.



ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72348114